

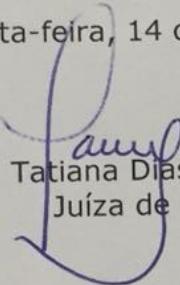
Processo : 2015.01.1.096408-4
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Liquidação / Cumprimento / Execução
Exequente : GILMAR FERREIRA MENDES
Executado : PAULO HENRIQUE AMORIM

DECISÃO

Defiro o pedido de fls. 624/628.

Diante do deferimento da desconsideração da personalidade jurídica, oficie-se ao órgão pagador da empresa cujo executado é titular para que promova a transferência de 30% do valor pago pelos serviços prestados por P. H. DOS S. AMORIM COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI para uma conta judicial vinculada a este processo, até o limite do débito ora perseguido. I.

Brasília - DF, quinta-feira, 14 de junho de 2018 às 16h19.


Tatiana Dias da Silva
Juíza de Direito